

LEI Nº 384 DE 06 DE MARÇO DE 2020

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 DO
MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MÔNICA TESSAROLO BALBINO, Prefeita do Município de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **FAZ SABER** que a **Câmara de Vereadores de Cuparaque** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir por meio de decreto, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), no orçamento de 2020, criando-se as seguintes rubricas no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.2003	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.2003.2079	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - LEI 13.885/2019
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - 356.964,51
2.60.00	Transf. União Parc. Contr. Part. Produção - 356.964,51
02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
12.301	Atenção Básica

12.301.2017	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
12.301.2017.1201	CALÇAMENTO DO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	- 70.000,00
2.60.00	Transf União Parc. Contr.Part. Produção	- 70.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.2014	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.392.2014.1201	REFORMA DO CENTRO CULTURAL	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	- 30.000,00
2.60.00	Transf União Parc.Contr.Part. Produção	- 30.000,00
TOTAL	R\$ 456.964,51	

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, valores financeiros no valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, na fonte de recursos 1.60.00 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA 2018/2021 as seguintes ações de governo:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.2003	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.2003.2079	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - LEI 13.885/2019

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	- 356.964,51
2.60.00	Transf. União Parc. Contr. Part. Produção	- 356.964,51
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
12.301	Atenção Básica	
12.301.2017	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
12.301.2017.1201	CALÇAMENTO DO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	- 70.000,00
2.60.00	Transf União Parc. Contr.Part. Produção	- 70.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.2014	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.392.2014.1201	REFORMA DO CENTRO CULTURAL	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	- 30.000,00
2.60.00	Transf União Parc. Contr.Part. Produção	- 30.000,00
TOTAL	R\$ 456.964,51	

Art. 4º - Caso seja necessário, as rubricas orçamentárias criadas no art. 1º . desta lei poderão ter seus valores suplementados ou anulados nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Cuparaque, 06 de Março de 2020

Mônica Tessarolo Balbino
Prefeita Municipal

ATO DE PROMULGAÇÃO

Pelo presente ato, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, promulgo a **LEI MUNICIPAL Nº 384 DE 06 DE MARÇO DE 2020**, proveniente de **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2020**, deliberado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Cuparaque, na data de **05 DE MARÇO DE 2020**.

Para conhecimento público, determino a afixação de cópia deste ato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, bem como ficando à disposição de toda a sociedade local a íntegra de todo o conteúdo da citada Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Cuparaque-MG, 06 de Março de 2020.

MÔNICA TESSAROLO BALBINO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, fundamentado no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 1º das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, que foi publicada no quadro de avisos próprio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE - MG**, em sua sede administrativa localizada na Av. Moacir Albuquerque, nº 477, Centro –Cuparaque-MG, a **LEI MUNICIPAL Nº 384 DE 06 DE MARÇO DE 2020**, permanecendo pelo prazo de 15 dias, consoante cópia anexa.

CERTIFICO, por ser a expressão da verdade, e assino a presente, sob fé de meu cargo.

Prefeitura Municipal de Cuparaque-MG, 06 de Março de 2020.

CARLA PATRICIA BRITO DE PAULA VIEIRA

Chefe do Departamento Pessoal.

